



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 915, DE 2019

Aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União.

## EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei de Conversão da MP 915, de 2019, dispositivo com a redação que segue:

Art. As alienações em bloco a que se referem o art. 24-B, da Lei n. 9.636, de 1998, com redação dada pelo art. 3º do PLV apresentado à MP 915, de 2019, somente poderão ser adotas após o encerramento da vigência do estado de emergência em saúde pública a que se refere a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Deputado ALESSANDRO MOLON  
LÍDER DO PSB**

